

**LEI Nº 576 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1998.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até o limite que cita, a fim de viabilizar o Projeto REFORSUS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 1.015.351,00 (um milhão, quinze mil e trezentos e cinquenta e um reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei serão da forma especificada:

**I** – Os recursos de R\$ 863.048,35 (oitocentos e sessenta e três mil, quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) terão como fonte o Contrato nº 438/98, firmado entre o Município, através do Executivo Municipal e o Ministério da Saúde, representado pelo Banco do Brasil S/A e ordenações orçamentárias nº 98NEO06276 e 98NEO06277, constante no Processo Administrativo nº 2317/98.

**II** – Os recurso de R\$ 152.302,65 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), referente à contra-partida municipal correrão por conta de Excesso ou Anulação de Receitas, com base no Art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Qualquer adequação orçamentária necessária a implementação do Projeto, deverá observar a forma estabelecida no artigo antecedente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de novembro de 1998.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Continuação da Lei nº 576 de 04 de novembro de 1998.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES**  
Procurador Jurídico

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Secretário de Fazenda

**WALDECY AUGUSTO DE ALMEIRA**  
Secretário de Saúde

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 04 de novembro de 1998.

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Chefe de Gabinete

**ANEXO A LEI N° 576 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1998.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>VALOR</b>

<b>Implantação do Projeto REFORSUS</b>		
2006.13754281.100	3132-06	20.580,00
	4120-06	20.850,00
	4120-06	194.951,00
	4110-06	778.970,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.015.351,00</b>